

Ofício SOPS 74/2020

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul — Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.506.951/0001-25, com sede na rua Marcílio Dias nº 660, Menino Deus, Porto Alegre, RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com os motivos que seguem, solicitar audiência não presencial o mais breve possível.

No dia 1º de junho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução 322/20 em que estabelece regras mínimas para a possibilidade de retomada do trabalho presencial nos órgãos do Judiciário Federal a partir do dia 15 de junho.

Por outro lado, desde o início da pandemia do COVID-19, encaminhamos documentos onde externamos a nossa preocupação com a disseminação do novo coronavírus e o grande risco de contágio caso houvesse a manutenção do trabalho presencial. Apresentamos e defendemos uma série de medidas para garantir a saúde de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e usuários dos órgãos em que atua nossa categoria.

Naquele momento, meados de março, o número de pessoas infectadas no país e, principalmente, no Rio Grande do Sul ainda eram baixos. Decorridos quase três meses, a realidade é muito grave, o número de infectados passa de 577 mil e o número de óbitos já ultrapassa 32 mil.

O Rio Grande do Sul, segundo o boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de 3 de junho, tem mais de 10 mil casos confirmados e 258 óbitos. Mesmo sendo dados oficiais do Governo estadual, há indicação grave de subnotificação, como indica estudo da Universidade Federal de Pelotas e outras entidades ligadas à área da saúde. Especialistas afirmam que o pico de contágio no Estado ainda não foi atingido e pode ocorrer nas próximas semanas.

O Sindicato, após a publicação da Resolução 322/20 do CNJ, reuniu seu Conselho Geral, composto pela Diretoria Colegiada e direções de base da Capital e do interior, no dia 2 de junho, para discutir a resolução e avaliar suas consequências e ter um posicionamento sobre a possibilidade de retorno ao trabalho presencial.



O Conselho Geral da entidade deliberou pela defesa da manutenção da suspensão do expediente presencial com a continuidade do trabalho remoto. Ao mesmo tempo, aprovou que, no confinamento ou em período posterior, enquanto perdurarem as orientações dos órgãos e entidades de saúde, nenhum trabalho presencial deverá ser realizado sem fornecimento obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI) pelo respectivo órgão.

Retomar o trabalho presencial, no momento em que os números permanecem graves (ontem, 3 de junho, o Brasil registrou o maior número de mortes em 24 horas, 1.349 óbitos), sem que o Rio Grande do Sul tenha atingido o pico da pandemia, além de um período de dias com temperaturas mais baixas que se inicia, onde outras doenças são comuns, é colocar sob risco a vida das pessoas e tornar-se responsável pelo que possa advir desta medida.

Cabe registrar que, no dia 3 de junho, em audiência com o Sintrajufe, a presidência do TRT4 previu que ocorra só em agosto ou setembro a retomada do trabalho presencial.

Tendo em vista os elementos acima elencados e para que possamos debater outras medidas na defesa da saúde e da vida de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e dos próprios usuários da Justiça Federal Militar no Rio Grande do Sul, vimos solicitar audiência não presencial com Vossa Excelência no menor prazo possível.

Sem mais, despedimo-nos.

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

Ao Excelentíssimo Senhor

Juiz Federal Celso Celidonio

3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar